

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 003/2025
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de 60 (sessenta) vagas de gratuidade regimental nos cursos da modalidade Habilitação Técnica de Nível Médio, destinados a membros das comunidades de Arapiraca que possuem baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das 60 (sessenta) vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade Habilitação Técnica de Nível Médio;

1.2. Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender a categoria Comunidade;

1.3. A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele permitida somente a inscrição em uma única opção de curso;

1.4. É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br.

1.5. Os cursos ofertados nesse edital ocorrerão de forma semipresencial na cidade de Arapiraca.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As vagas serão destinadas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL que se autodeclararem de baixa renda;

2.2. Caso o candidato se enquadre no critério descrito no item 2.1 (dois pontos um), deverá preencher a autodeclaração de baixa renda no momento da inscrição no Processo Seletivo;

2.3. Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 18 (dezoito) anos completos e Ensino Médio completo.

2.4. Ao escolher o curso, o candidato está ciente da impossibilidade de mudança, salvo a hipótese prevista no item 5.3 (cinco ponto três) deste Edital;



- 2.5. Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;
- 2.6. Serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo SESI/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas nos itens 7.1 (sete ponto um) e 7.2 (sete ponto dois);
- 2.7. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;
- 2.8. O curso e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no **ANEXO I** deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato será realizada de forma presencial, dos dias **22/01/2025 à 28/01/2025**.
- 3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- 3.3. Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no **ANEXO I** deste Edital;
- 3.4. O período de inscrição previsto nos itens 3.1 e 3.2 (três ponto um e três ponto dois) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- 3.5. São de responsabilidade do candidato, todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;
- 3.6. As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais exigidos para a efetivação da matrícula;
- 3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;
- 3.8. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de uma **prova objetiva de Nível Médio**.
- 4.2. Serão selecionados para realizar a prova objetiva os **cento e vinte primeiros** inscritos considerando a ordem de inscrição, sendo esse o critério de prioridade.
- 4.3. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática e Raciocínio Lógico e 5 questões de Noções de Informática Básica; cujo conteúdo programático encontra-se no ANEXO V.
- 4.4. A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site www.al.senai.br;
- 4.5. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá possuir no ato de inscrição os dados abaixo especificados:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Documento de Identidade;
- d) Data de nascimento;
- e) Naturalidade;
- f) Nome da mãe;
- g) Endereço;
- h) E-mail;
- i) Telefone;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- l) A autodeclaração de baixa renda que será realizada no ato da inscrição de forma presencial.

Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.

4.6. A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;

4.7. Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.

4.8. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão automaticamente matriculados, observada a ordem de classificação de acordo com a pontuação obtida, e com os critérios de prioridade definidos no item **4.1** (quatro ponto um) e a entrega da documentação pessoal, limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso escolhido, respeitado os quantitativos previstos no **ANEXO I** deste Edital;

4.9. A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site www.al.senai.br conforme cronograma no **ANEXO II**.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. O candidato com inscrição efetivada deverá comparecer na Unidade José Gomes Barbosa (SENAI/AL - Arapiraca), portão principal / recepção, (em frente à praça), localizado na Rua Engenheiro Camilo Collier, 520, Primavera, Arapiraca - AL, 57304-400, no dia 03/02/2025, segunda-feira.

5.2. A abertura dos portões será às 18h00 e o fechamento 18h50. Não sendo permitida a entrada do candidato após esse horário.

5.3. A prova terá início às 19h encerrando-se às 22h, devendo o candidato estar munido da documentação exigida para a realização da Prova Objetiva.

Handwritten signature

- 5.4.** É sugerido que candidato compareça ao local da prova com 30 min (trinta minutos) de antecedência, às 18h30, munido de um dos documentos solicitados e caneta esferográfica transparente, com tinta nas cores azul ou preta;
- 5.5.** Não terá acesso ao local de provas o candidato que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 10 (dez) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição;
- 5.6.** O não comparecimento ao local da prova no dia e horário estabelecido implicará em desclassificação do candidato.
- 5.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original ou outro documento oficial válido com sua foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.8.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, relógios digitais, etc.);
- 5.9.** Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.
- 5.10.** A saída dos candidatos das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 01 (uma) hora do início da prova.
- 5.11.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.12.** O candidato que necessitar de atendimento especial, deverá requerê-lo por inscrito, conforme Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial disponível no **ANEXO IV**, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. Tal requerimento, deverá ser entregue no ato da inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição, desobriga o SENAI-AL do atendimento especial.
- 5.13.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova registro da criança e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova;
- 5.14.** O SENAI Alagoas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança, sendo tal obrigação de inteira responsabilidade da candidata;



- 5.15. Não haverá segunda chamada para as provas;
- 5.16. Não é permitido ao candidato levar o caderno de provas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

- 6.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br conforme cronograma no **ANEXO II**;
- 6.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderá ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item 4.2 (quatro ponto dois);
- 6.3. O SENAI/DR/AL poderá convocar candidatos selecionados a comporem cursos fora da opção de vaga escolhida no momento da inscrição, cabendo a ele aceitar ou não essa opção. Quando isso ocorrer, o candidato deverá expressar seu desejo de remanejamento da vaga por meio de entrega de carta a próprio punho ou preenchimento de formulário digital com aceite.

7. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE

- 7.1. A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

8. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE

- 8.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:
- Infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
 - Evasão/desistência no período escolar;
 - Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.
- 8.2. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.
- 8.3. O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens 7.1 e 7.2, ficará inelegível às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

9. DO INÍCIO DO CURSO

- 9.1. O início das aulas das turmas se dará conforme o previsto no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição e a turma em que o candidato for selecionado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;



- 10.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;
- 10.3.** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;
- 10.4.** O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site www.al.senai.br;
- 10.5.** A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;
- 10.6.** O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;
- 10.7.** A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;
- 10.8.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;
- 10.9.** Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL (www.al.senai.br);
- 10.10.** Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site www.al.senai.br;
- 10.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL – Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.

Maceió – AL, 22 de Janeiro de 2025



Carlos Alberto Pacheco Paes
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Alagoas



ANEXO I

Curso	CH	Vagas	Turno	Data de Início	Cidade	Local de aula
TÉCNICO EM QUALIDADE	800	30	Noturno	10/02/2025	Arapiraca	EAD / SENAI ARAPIRACA
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	800	30	Noturno	10/02/2025	Arapiraca	EAD / SENAI ARAPIRACA





ANEXO II
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	LOCAL
Publicação do Edital	22/01/2025	www.al.senai.br
Inscrições – Turmas de Arapiraca	22/01/2025 à 28/01/2025	R. Engenheiro Camilo Collier, 520 – Primavera. Arapiraca - AL
Prova Objetiva	03/02/2025	R. Engenheiro Camilo Collier, 520 – Primavera. Arapiraca - AL
Divulgação dos selecionados	07/02/2025	www.al.senai.br
Início das Aulas	10/02/2025	Presencial e on-line

Handwritten signature





ANEXO III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidato(a): _____ Nº: _____

Lactante: () Sim () Não

PcD (Pessoa com Deficiência): () Sim () Não Se sim, qual(is)? _____

RG: _____ Data de Nascimento: _____ Telefone: () _____

Título do Curso: _____

Local da Prova: _____

Data da Prova: ____/____/____ Data da Inscrição: ____/____/____

Ass. Atendente: _____

Necessita de alguma adaptação (recurso tecnológico ou apoio) para participação no processo seletivo? Em caso positivo, especifique abaixo.



ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa

- Interpretação de texto.
- Figuras de linguagem.
- Gramática.
- Semântica.
- Leitura e análise de textos literários e poéticos.

Matemática e Raciocínio Lógico

- Cálculo percentual.
- Média aritmética.
- Combinatória.

Noções de Informática Básica

- Sistema operacional.
- Softwares específicos: Word e Excel.

